

**TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE**  
**A REQUISIÇÃO Nº36667**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, predial, de motores e/ou equipamentos elétricos com fornecimento de: mão de obra; veículo com cesto aéreo isolado legalizado; equipamentos de proteção individual e ferramentas (escadas, chaves, alicates e outros) compatíveis com os serviços a serem realizados; com mínimo de dois profissionais disponíveis com cursos atualizados em trabalho em altura e habilitação para trabalhar com energia elétrica. Sendo: instalação ou substituição de lâmpadas, reatores, relés, bases, caixas de comando, disjuntores, luminárias, baços de luminária, cabearmentos em geral e outros afins.

**2. JUSTIFICATIVA**

Buscando oferecer condições ideais de luminosidade de logradouros públicos; levando ainda em consideração a ampliação de pontos de iluminação pública nos últimos anos com aumento da demanda de serviços para manutenção das redes tanto na área urbana quanto na área rural; também a manutenção de pontos de iluminação pública, serviços elétricos em prédios públicos, motores e/ou aparelhos elétricos.

Considerando ainda a existência de apenas um servidor no quadro efetivo para atendimento da demanda, estando o mesmo com previsão de aposentadoria.

Considerando a realização de concurso público para o cargo de eletricitista, não havendo interessados e/ou aprovados; JUSTIFICO a solicitação para disponibilização e execução dos serviços com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades.

**3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**

**3.1.1.** Quantidade de horas necessária para atendimento a demanda do serviços em redes de iluminação pública municipal, a serem realizadas ao decorrer de período de 12 meses a partir da data de contratação.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE BRAÇO MECÂNICO COM CESTO AÉREO ISOLADO COM LAUDO ATUALIZADO E PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO PARA TRABALHO EM ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA,	hora	150

	CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS		
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA RURAL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE BRAÇO MECÂNICO COM CESTO AÉREO ISOLADO COM LAUDO ATUALIZADO E PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO DE TRABALHO EM ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS	hora	100
03	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREDIAL E DE MOTORES E/OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA; COMPREENDENDO SERVIÇO DE PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO EM SERVIÇO DE ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS.	hora	150
04	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA RURAL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO DE TRABALHO EM ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS.	hora	100

#### 4. DA FORMA PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1.1 Após a autorização os serviços deverão ser realizados de forma atender as necessidades os prazos solicitados com o controle dos prazos de execução através de fiscalização do município.

a) Os serviços poderão ser classificados como: Urgentes/Emergência ou Serviços Programados.

b) Serviços classificados como urgentes/emergência deverão ser atendidos em prazo não superior a 2 horas.

c) Serviços Programados agendados pela administração a Contratada deverá efetuar o início dos serviços em no máximo 48 horas após a solicitação.

d) Os serviços e/ou equipe deverá estar disponível a qualquer dia da semana e a qualquer horário de acordo com as necessidades da municipalidade.

e) A empresa contratada deverá dispor de no mínimo dois profissionais devidamente habilitados, sendo permitido ao contratante mediante a necessidade, solicitação de até dois profissionais em um mesmo momento para realização dos serviços. O valor da hora será computada individualmente a cada profissional que prestar os serviços.

f) Considera-se neste termo como Área Urbana: Perímetro da área central da cidade, bairros e Vila Brasília.

g) Considera-se neste termo como Área Rural sendo as principais comunidades/Vilas conforme tabela abaixo:

<b>Localidade/Vila</b>	<b>Distância da Sede do Município</b>
Alto Alegre	16
Barra Grande	13
Encruzilhada Gaúcha	08
Farinhas	16
Dois Marcos	08
Don José	18
Gabriuva	18
Lajeado Carneiro	08
Saltinho do Café	07
São Roque	18
Sertãozinho	11
Taquaruçu	10
Volta Grande	20
Vila Alegre	16

**4.1.2** Todos os procedimentos de prestação de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública contidas neste termo deverão atender as Normas Técnicas e Resoluções da ANEEL.

**4.1.3** É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das Leis, Normas Regulamentadoras, Resoluções, Normas Técnicas, e outras da execução dos trabalhos, e das condições de segurança, cabendo à Contratada acatar qualquer recomendação da fiscalização do município que se fizer em seu entendimento necessário.

**4.1.4.** A empresa contratada deverá providenciar a devolução dos materiais substituídos para guarda e comprovação da troca; e se solicitado providenciar Relatório de Serviços Executados, Relatórios de Pendências; Relatório de Material Aplicado; Relatório de Material Substituído e informações pertinentes que se achar necessário.

**4.1.5.** A Nota Fiscal de prestação dos serviços deverá ser entregue impressa com as informações mínimas registrando dados do destinatário, serviços, valores, número da Ordem de Compra, da Ata de Registro de Preço ou Contrato, podendo ser solicitado em anexo a Nota Fiscal relatório detalhado de realização de serviços para complementação das informações.

**4.1.6.** Por questões de segurança, a contratada deverá prover de sinalização os locais dos serviços por meios próprio, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização que se achar necessário a segurança da equipe que estará realizando os serviços, dos pedestres e de veículos.

**4.1.5.** Caso seja constatado que os serviços prestados não correspondem qualidade e produtividade esperada, e demais especificações estabelecidas, será imediatamente interrompido os serviços sem qualquer ônus para a Administração.

## **5.0 – GESTÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Dúvidas sobre a execução, Ordens de Serviço, locais, horários, recebimento e fiscalização dos serviços; ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito de Alpestre/RS, Rua 13 de Maio nº356, de segunda a sexta em horário das 07:12 as 11:30 e das 13:00 às 17:30.

Alpestre/RS, 28 de julho de 2021.

  
JAIR ANTONIO JULKOVSKI  
Secretário Mun. de Obras  
Públicas e Trânsito